



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

PRAÇA 14 DE DEZEMBRO, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 567 1313 - QUINTA DO SOL - PR

E-MAIL [pmqsol@visaonet.com.br](mailto:pmqsol@visaonet.com.br)

## **LEI N.º 201/2004**

**INCENTIVO A CULTURA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º** - As promoções e eventos realizados no município destinará parte do faturamento para o fundo de cultura municipal.

**ART. 2º** - Rodeios com animais será realizado no município uma única vez no ano, destinado 30% da renda obtida na portaria para entidades ligadas a educação e cultura.

**Parágrafo 1º**- A concessão do alvará de licença e funcionamento será expedida mediante contrato conforme caput desse artigo.

**Parágrafo 2º**- O pagamento total ou parcial por parte da municipalidade de despesas com água, energia elétrica e infraestrutura serão efetuadas se atendido o que preceitua o caput desse artigo.

**ART. 3º** - Outros eventos de entidades ligadas direta ou indiretamente com animais, destinará parte do faturamento para o fundo da cultura.

**ART. 4º** - Do montante arrecadado pelo percentual previsto no artigo 2º dessa lei, 5% será destinado para o fundo de cultura municipal.

**ART. 5º**- Dos shows artísticos, bailes, circos, rodeios com animais e parques de diversões o valor do ISS recolhido 50% será depositado para o fundo municipal da cultura.

**ART. 6º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar o artigo 1º, 3º dessa Lei e criar o Fundo Municipal de cultura através de decreto.

**Parágrafo Único**- A comissão de avaliação de projetos culturais será formada com os seguintes representantes: diretor da divisão da cultura, diretor das escolas municipais e estaduais e um professor de cada escola.

**ART. 7º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 30 de maio 2004.

  
Narcizo Joventino Cacilha

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIA 16/06/04  
ORÇÃO: Quinta do Sol  
FOLHA: Classificados